

**LEI Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

**ANEXO I  
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**  
(previsto no art. 1º, I)

**Nota:** Redação atual do “item 4” do Anexo I dada pelo Decreto nº 23.320, de 27/12/24, DOE de 28/12/24, que, em seu art. 1º, ajustou em 4,87% (quatro inteiros, oitenta e sete centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, exceto o “subitem 9.1” do “item 9” do Anexo II, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, **efeitos a partir de 01/01/2025.**

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
4				<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA</b>	
4	1			REGISTRO DE CADASTRO DE PRODUTOR	
4	1	1		Granjas avícolas	
4	1	1	1	Até 10.000 aves	isento
4	1	1	2	Acima de 10.000 até 20.000 aves	97,20
4	1	1	3	Acima de 20.000 até 50.000 aves	161,52
4	1	1	4	Acima de 50.000 até 100.000 aves	318,57
4	1	1	5	Acima de 100.000 aves	580,29
4	1	2		Granjas suínícolas	
4	1	2	1	Até 50 animais	Isento
4	1	2	2	Acima de 50 até 300 animais	97,20
4	1	2	3	Acima de 300 até 500 animais	161,52
4	1	2	4	Acima de 500 até 1.000 animais	258,75
4	1	2	5	Acima de 1.000 animais	318,57
4	1	3		Animais aquáticos	
4	1	3	1	Até 5.000 animais	Isento
4	1	3	2	Acima de 5.000 até 10.000 animais	82,25
4	1	3	3	Acima de 10.000 até 50.000 animais	119,64
4	1	3	4	Acima de 50.000 animais	246,78
4	1	4		Bovinos, bufalinos, caprinos, ovinos e equídeos	
4	1	4	1	Até de 50 animais	isento
4	1	4	2	Acima de 50 até 100 animais	29,02
4	1	4	3	Acima de 100 até 500 animais	57,73
4	1	4	4	Acima de 500 até 1.000 animais	114,55
4	1	4	5	Acima de 1.000 até 3.000 animais	293,90
4	1	4	6	Acima de 3.000 animais	822,59
4	1	5		Licença de pessoas físicas ou jurídicas leiloeiras de animais	812,12
4	1	6		Licença para realização de eventos agropecuários (exposições, vaquejadas, feiras de animais e congêneres)	812,12
4	1	7		Cadastro de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços zootossanitários	480,08
4	1	8		Cadastro de produtos zootossanitários	1.281,75
4	1	9		Cadastro anual de curtumes	1.630,21
4	1	10		Cadastro anual de salgadeiras	643,10

4	1	11			Cadastro anual de laboratórios de análise e pesquisa veterinária	405,31
4	1	12			Cadastro anual de indústria de produtos de uso veterinário	2.034,04
4	1	13			Inscrição e solicitação de manutenção de unidade de produção - UP e inscrição de unidade de consolidação - UC	44,86
4	1	14			Registro anual de revendedores de produtos zoofitossanitários	812,12
4	1	15			Cadastro anual de produtores ou comerciantes de vegetais	490,55
4	1	16			Cadastro e renovação anual de empresa certificadora	812,12
4	2				RENOVAÇÃO ANUAL DE CADASTRO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBA, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	967,66
4	3				INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS	
4	3	1			Abate de Bovinos e Bufalinos, por animal	0,64
4	3	2			Abate de Suínos, por animal	0,51
4	3	3			Abate de Aves, por mil aves	0,61
4	3	4			Abate de Coelhoos, por animal	0,44
4	3	5			Abate de Rãs, por animal	0,13
4	3	6			Abate de Pescados, por tonelada	12,11
4	3	7			Abate de Ovinos e Caprinos, por animal	0,31
4	3	8			Abate de Equídeos, por animal	0,73
4	3	9			Abate de Avestruz, por animal	0,50
4	3	10			Abate de Animais Exóticos e Silvestres, por animal	0,73
4	4				INSPEÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE	
4	4	1			Leite Bovino e Bufalino, por cada 1.000 litros	1,93
4	4	2			Leite Caprino, por cada 1.000 litros	1,35
4	5				EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS ZOOFITOSSANITÁRIOS	80,77
4	6				EMISSÃO DE FICHA SANITÁRIA DO PRODUTOR	14,96
4	7				INSPEÇÃO DE PRODUTOS PROCESSADOS CÂRNEOS E OVOS	
4	7	1			Ovos de galinha, por cada mil unidades	0,14
4	7	2			Produtos processados cárneos, por cada 1.000 quilos	1,93